



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Aconchego de Penha e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Aconchego, com sede no Município Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Penha

LEIS
.....

Associação Beneficente Aconchego
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Carlos Humberto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Aconchego tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme delineado em seu estatuto social, possui finalidades que se alinham diretamente com os princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

As atividades estatutárias da Associação Beneficente Aconchego demonstram um compromisso inequívoco com o desenvolvimento social e humano:

1. Prestação de Assistência Social e Educacional a Crianças e Adolescentes: Esta finalidade é de suma importância, pois atende diretamente ao preceito constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal. Ao oferecer suporte social e educacional, a associação contribui para a garantia de direitos fundamentais, como o direito à educação, à convivência familiar e comunitária, à dignidade e ao respeito, auxiliando na formação de cidadãos plenos e na redução da vulnerabilidade social. É um trabalho que complementa a atuação do Estado e da família, promovendo o desenvolvimento saudável e a inclusão social desses jovens.

2. Promoção da Aproximação e Cooperação da Comunidade: A capacidade de mobilizar e integrar a comunidade em torno de causas sociais é um pilar essencial para o fortalecimento do tecido social. Ao fomentar a cooperação, a Associação Beneficente Aconchego estimula a solidariedade, o engajamento cívico e a construção de soluções coletivas para os desafios locais. Essa interação comunitária é vital para a criação de um ambiente de apoio mútuo e para a efetivação de uma cidadania participativa.

3. Contribuição para a Solução de Problemas Inerentes e Preservação da Convivência Harmônica: A atuação da associação na mediação e resolução de questões que afetam a convivência entre pais, responsáveis legais, crianças, adolescentes e colaboradores é fundamental para a manutenção da paz social e do bem-estar familiar. Ao promover um ambiente de harmonia e compreensão, a entidade contribui para a estabilidade das relações interpessoais e para a prevenção de conflitos, criando um espaço seguro e propício ao desenvolvimento de todos os envolvidos.

4. Orientação para o Exercício e o Desempenho da Cidadania de Seus Membros: A promoção da cidadania é um dos pilares de uma sociedade democrática. Ao orientar seus membros sobre seus direitos e deveres, a Associação Beneficente Aconchego capacita indivíduos para uma participação ativa e consciente na vida pública, fortalecendo a democracia e incentivando a responsabilidade social. Este trabalho é crucial para a formação de cidadãos engajados e conscientes de seu papel na construção de um futuro melhor.

Diante do exposto, é inegável que a Associação Beneficente Aconchego desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social e na concretização de direitos fundamentais em Penha. Suas atividades não se restringem a um grupo específico, mas irradiam benefícios para toda a coletividade, complementando as ações do poder público e fortalecendo a rede de proteção social. A declaração de utilidade pública é, portanto, um reconhecimento justo e necessário da relevância de seu trabalho, que visa o interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner
Silva**, em 01/09/2025, às 15:17.
